

ANEXO XX

(Anexo V-C à Lei nº 11.095, de 13 de janeiro de 2005)

TABELA DE VALOR DO PONTO DA Gratificação de Desempenho de Atividade de Apoio Técnico-Administrativo à Polícia rodoviária Federal - GDATPRF

a) Valor do ponto da GDATPRF para os cargos de nível superior:

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO A PARTIR DE		
		1º de janeiro de 2015	1º de agosto de 2016	1º de janeiro de 2017
ESPECIAL	III	47,70	50,55	53,21
	II	46,63	49,41	52,01
	I	45,60	48,32	50,86
	VI	43,68	46,29	48,73

C	V	42,73	45,28	47,66
	IV	41,81	44,31	46,64
	III	40,91	43,35	45,63
	II	40,04	42,43	44,66
	I	39,19	41,53	43,72
B	VI	37,62	39,87	41,97
	V	36,84	39,04	41,10
	IV	36,08	38,23	40,24
	III	35,34	37,45	39,42
	II	34,63	36,70	38,63
A	I	33,94	35,97	37,86
	V	32,65	34,60	36,42
	IV	32,01	33,92	35,71
	III	31,39	33,26	35,01
	II	30,79	32,63	34,35
	I	30,20	32,00	33,68

b) Valor do ponto da GDATPRF para os cargos de nível intermediário:

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO A PARTIR DE		
		1ª de janeiro de 2015	1ª de agosto de 2016	1ª de janeiro de 2017
ESPECIAL	III	26,03	27,58	29,03
	II	25,82	27,36	28,80
	I	25,61	27,14	28,57
C	VI	25,26	26,77	28,18
	V	25,06	26,56	27,96
	IV	24,86	26,34	27,73
	III	24,66	26,13	27,51
	II	24,46	25,92	27,28
	I	24,27	25,72	27,07
B	VI	23,96	25,39	26,73
	V	23,77	25,19	26,52
	IV	23,59	25,00	26,32
	III	23,41	24,81	26,12
	II	23,23	24,62	25,92
A	I	23,06	24,44	25,73
	V	22,78	24,14	25,41
	IV	22,61	23,96	25,22
	III	22,44	23,78	25,03
	II	22,28	23,61	24,85
	I	22,12	23,44	24,67

c) Valor do ponto da GDATPRF para os cargos de nível auxiliar:

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO A PARTIR DE		
		1ª de janeiro de 2015	1ª de agosto de 2016	1ª de janeiro de 2017
ESPECIAL	III	11,33	12,01	12,64
	II	11,29	11,96	12,59
	I	11,26	11,93	12,56